



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89  
Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES (MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos da Lei Complementar nº. 303/2013 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº. 346/2016, torna público pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo simplificado de pessoal para contratação temporária para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nos termos que se seguem:

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1- O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos para vagas, destinadas ao preenchimento de funções em caráter temporário, para atender na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta do **Anexo II**, deste Edital.
- 1.2- Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado para prestação de serviços, para suprir necessidade emergencial de excepcional interesse público, em caráter temporário.
- 1.3- O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto dos Volantes, situada na Rua São Gerolino, 12 – Centro – Ponto dos Volantes/MG, sob a coordenação da Secretária Municipal de Assistência Social.
- 1.5- É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da respectiva Secretária, os processos de: inscrição, critérios de seleção e a divulgação da classificação.
- 1.6- Cabe a Administração Pública Municipal a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

### **2- DA INSCRIÇÃO:**

- 2.1 - As inscrições dos candidatos a função constante do **Anexo II** deste Edital serão realizadas entre os dias **06 à 11/03/2025, das 07 às 13h**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Gerolino, 12 – Centro – Ponto dos Volantes/MG.
- 2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.
- 2.4 – O candidato deverá possuir todos os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89  
Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

**2.5** – As inscrições serão gratuitas.

**2.6.** O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social a ser preenchida pelo candidato consta do **Anexo VI** deste Edital.

**2.7** - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pela mesma.

**2.8**-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:**

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir o nível de escolaridade exigido para a especialidade e comprovar as informações prestadas no Currículo;
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde e aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- f) Estar inscrito no Conselho Regional de sua especialidade com jurisdição no Estado de Minas Gerais, para os cargos necessários;

### **4- DA DOCUMENTAÇÃO:**

**4.1**- Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Comprovante de residência;
- i) Nº PIS/PASEP;
- j) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei;
- k) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal;
- l) Registro no Conselho Profissional ativo.

**4.2**- A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89  
Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**4.3-** A comprovação da formação mínima exigida na função constará na apresentação do diploma ou histórico escolar, devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.

## **5. – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**5.1** O Processo de Seleção será realizado em duas etapas distintas: **análise de currículo, de caráter classificatório e Entrevista, de caráter eliminatório.**

### **5.2** Da **Análise de Currículo:**

**5.2.1** O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a entrega do **currículo**, anexando **os títulos e tempo de serviço na função** no ato de sua inscrição.

**5.2.2** Serão considerados títulos, certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., relacionados com o cargo de inscrição, **com carga horária acima de 08 (oito) horas e certificado de pós graduação/mestrado/doutorado.**

**5.2.3** Os documentos relacionados nos subitens anteriores serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados no ato da inscrição. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.

### **5.3** Da **Entrevista:**

**5.3.1** A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para as funções citadas neste Edital, de acordo cada cargo e função, realizada por um técnico de nível superior, sendo Psicólogo, conforme **ANEXO III** deste Edital.

**5.3.2** Nesta fase será atribuída pontuação total de **100 pontos**, sendo classificado o candidato que atingir acima de **50% da pontuação.**

## **6. - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1** Será considerado para fins de classificação, neste processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, a análise de currículo e classificação na entrevista.

## **7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**7.1-** Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**7.2-** Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior tempo de serviço na função;



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89  
Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

b) tiver a maior idade.

## **8- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1-** A listagem de classificação final dos candidatos inscritos conforme **Anexo II** estará disponível **no dia 26/03/2025**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes.

## **9- DO RECURSO:**

**9.1-** O candidato que se julgar prejudicado em cada etapa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação, para apresentar recurso, por escrito, à Secretaria Municipal de Assistência Social, modelo **Anexo V** deste Edital.

## **10- DA HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1-** O responsável pelo processo de seleção divulgará a homologação da classificação final, após os pedidos de recursos, **no dia 28/03/2025**.

**10.2-** O processo seletivo será homologado pela autoridade competente.

## **11- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**11.1-** A convocação do classificado para ocupar a vaga disponível será efetuada pela Administração Pública Municipal, que convocará o candidato de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

**11.2-** A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

**11.3-** Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto à unidade administrativa responsável.

**11.4-** Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Administração Pública continuará a chamada, oferecendo a vagas existente ao candidato subsequente.

**11.5-** O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela Secretaria de Administração e Gerência de Recursos Humanos, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

**11.6-** Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

## **12- DO REGIME JURÍDICO:**

**12.1-** Os classificados e recrutados no presente processo seletivo simplificado serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89

Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

**13.1-** O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

**13.2.-** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

**13.3-** A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

**13.4-** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no mural da Secretaria de Administração e da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes, como de praxe.

**13.5-** Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

**13.6-** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Ponto dos Volantes(MG), 28 de fevereiro de 2025.

**ALANE GOMES SICUPIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89  
Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	LOCAL/HORÁRIOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/02/2025	Secretaria M. de Assistência Social
INSCRIÇÕES	06 à 11/03/2025	Secretaria M. de Assistência Social <b>07h às 13h</b>
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA	12/03/2025	Secretaria M. de Assistência Social
PRAZO PARA RECURSO	13 e 14/03/2025	Secretaria M. de Assistência Social
ENTREVISTA	18/03/2025	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS <b>A partir das 08h</b>
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA 2ª ETAPA	21/03/2025	Secretaria M. de Assistência Social
PRAZO PARA RECURSO	24 e 25/03/2025	Secretaria M. de Assistência Social
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	26/03/2025	Secretaria M. de Assistência Social
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/03/2025	Secretaria M. de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89

Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIO, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIO

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	Prestar serviços nos programas e ações de assistência social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.	Curso Superior em Serviço Social com habilitação legal para o exercício da profissão junto ao CRESS	30h	04	R\$ 2.115,07
Psicólogo	Implementar ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenar equipes e atividades da área e afins. Executar tarefas administrativas.	Curso Superior em Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão junto ao CRP	30h	04	R\$ 2.115,07
Advogado	Executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente. Exercer atividade contenciosa e consultiva. Propor ações, apresentar contestações e recursos, realizar audiências, bem como acompanhar prazos e o que se fizer necessário para o regular andamento dos feitos. Acompanhar e elaborar pareceres em processos administrativos. Prestar assessoria às Secretarias e órgãos competentes.	Curso Superior em Direito com habilitação legal para o exercício da profissão junto a OAB	20h	01	R\$ 2.115,07



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89  
Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

## ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO / TÍTULOS		
Documentos	Pontos por Certificado/Tempo	Pontuação Máxima / Item
<b>a)</b> Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., relacionados com a política de Assistência Social ou cargo de inscrição (anexo II)  I. Com carga horária acima de 08 horas	05	30
<b>b)</b> Certificado de Pós Graduação/ Mestrado/Doutorado	05	20
<b>c)</b> Experiência / Tempo de Serviço (por ano de trabalho na função a que concorre)	10	50

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA
<p>A fase de entrevista terá como foco a investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS no entrevistado:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1. FLEXIBILIDADE:</b> Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. <b>20 Pontos.</b></li><li><b>2. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b> Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos, capacidade e habilidade para lidar com criança e adolescente e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida e ética no setor de trabalho. <b>20 Pontos.</b></li><li><b>3. TRABALHO EM EQUIPE:</b> Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. <b>20 Pontos.</b></li><li><b>4. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:</b> Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. <b>20 Pontos.</b></li><li><b>5. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:</b> Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. <b>20 Pontos.</b></li></ol>





# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89

Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES DE CONTATO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

### DOCUMENTOS / TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Currículo Padronizado	
b) Documentos Pessoais (RG e CPF)	
c) Comprovante de Endereço / Residência	
d) Certificado de Escolaridade ou Diploma	
e) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc.	_____ (sujeito à avaliação)
f) Certificado de Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	_____ (sujeito à avaliação)
g) Experiência / Tempo de Serviço (trabalhado na área a que concorre)	_____ (sujeito à avaliação)

Ponto dos Volantes/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.613.377/0001-89  
Rua do Ginásio, 20 – Centro – Ponto dos Volantes/MG

## ANEXO V

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: À Secretaria Municipal de Assistência Social.

Como candidato à vaga de função / atividade de:

Solicito revisão:

- ( ) EDITAL
- ( ) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
- ( ) RESULTADO DA ENTREVISTA
- ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Conforme especificações anexas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Horário:

Cargo:

Número de inscrição:

Endereço:

Telefones de contato:

e-mail:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Destacar .....

Protocolo nº : \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento do Protocolo